



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/18276

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00143, 17/04/24 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação da docente CRISTIANE GATTI, para atuar como coformadora no "Curso prático de Direito Internacional", com o tema: "Direito Tributário Internacional: tributação pessoa física", na modalidade ensino remoto, forma síncrona, plataforma Zoom, das 14 às 19:00h, no dia 10/05/2024, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na TRF2-SEC-2024/00118, que o curso justifica-se face à necessidade de divulgação dos temas de direito internacional, com apresentação de casos e jurisprudências atuais, tendo em vista o crescente quantitativo de demandas relacionadas à matéria, tanto em varas cíveis quanto criminais, e a pouca ênfase dada a seu estudo na graduação, o que visa, em última análise, ao consequente aprimoramento dos magistrados nas causas relacionadas ao Direito Internacional, facilitando o entendimento e julgamento dos casos, aprofundando o conhecimento do magistrado sobre a matéria.

Registre-se que, conforme informação contida na TRF2-SEC-2024/00118, a referida ação educacional foi autorizada pela Presidência no TRF2-DES-2024/17426 (TRF2-OFI-2024/01969).

O custo total da contratação é de R\$ 1.496,40 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), já estando incluídos os valores da contribuição previdenciária, como se pode verificar no TRF2-CAP-2024/10020 (memória de cálculo), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN no TRF2-DES-2024/16454.

Os documentos necessários e o currículo da instrutora encontram-se encartados nos TRF2-CAP-2024/06495 e TRF2-CAP-2024/06496.

A Assessoria Jurídica emitiu o TRF2-PAR-2024/00399, através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2024/00399, AUTORIZO a contratação da docente CRISTIANE GATTI para atuar como coformadora no "Curso prático de Direito Internacional", com o tema: "Direito Tributário Internacional: tributação pessoa física", na modalidade ensino remoto, forma síncrona, plataforma Zoom, das 14 às 19:00h, no dia 10/05/2024, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por entender que há, no caso em questão, inviabilidade de competição.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202418276A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Encaminhe-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral
DIRETORIA GERAL

